



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 93/2022

Altera a redação dos Anexos I, IV e V da Lei Complementar nº 87/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Pirapetinga, a reestruturação do quadro de agentes políticos e dos cargos de provimento em comissão, e dá outras providências”, nos seguintes termos:

I - modifica a nomenclatura do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Compras, que passa a ser Diretor de Departamento de Licitação;

II - insere o cargo de Diretor de Departamento de Compras;

III - exclui o cargo de Chefe de Setor de Transporte;

IV - insere o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito;

V - exclui 01 (uma) vaga no cargo de Chefe de Setor de Licitação;

VI - insere o cargo de Chefe de Serviço de Licitação;

VII - insere o cargo de Chefe de Setor de Assistência Social - Desenvolvimento e Habitação.

**Art. 2º.** O Anexo I da Lei Complementar nº 87/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	VAGAS
Procurador Jurídico	1
Chefe de Gabinete	1
Secretário Municipal de Administração	1
Secretário Municipal de Saúde	1
Secretário Municipal de Fazenda	1
Secretário Municipal de Educação	1
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1
Secretário Municipal de Assistência Social	1
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária	1
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Contabilidade	1
Secretário Municipal de Transporte	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação	1
Controlador Interno	1
Assessor de Secretaria e Agentes Públicos	3
Diretor de Departamento de Arrecadação Municipal	1
Diretor de Departamento Financeiro	1
Diretor de Serviços Urbanos, Contratos e Convênios	1
Diretor de Departamento Fiscal e SIAT	1
Diretor de Departamento de Licitação	1

AFIXAD  
AVISOS DA PREFEITURA  
15/06/22/1  
Rumty

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretor de Departamento de Compras	1
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	1
Diretor de Departamento de Cultura	1
Diretor de Departamento de Trânsito	1
Diretor da ESF – Grupo 1	1
Diretor da ESF – Grupo 2	1
Diretor de Departamento de Atenção Básica	1
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	1
Diretor Técnico de Obras e Serviços Urbanos	1
Diretor Técnico de Meio Ambiente	1
Chefe de Serviço CREAS	1
Chefe de Serviço CRAS	1
Chefe de Serviço de Contabilidade	1
Chefe de Serviço de Logística Administrativa	1
Chefe de Serviço de Alimentação Escolar	1
Chefe de Serviço de Obras	1
Chefe de Serviço de Defesa Civil	1
Chefe de Serviço de Cultura	1
Chefe de Serviço de Agricultura	1
Chefe de Serviço de Saúde	1
Chefe de Serviço de Saúde Bucal	1
Chefe de Serviço de Enfermagem	1
Chefe de Serviço do Departamento Jurídico	1
Chefe de Serviço de Licitação	1
Chefe de Serviço de Compras	1
Chefe de Serviço do Programa de ESF	1
Chefe de Serviços Farmacêuticos	2
Chefe de Setor de Psicologia – Educação	1
Chefe de Setor de Assistência Social – Educação	1
Chefe do Setor de Cadastro	1
Chefe de Setor de Contabilidade	1
Chefe do Setor de Compras	3
Chefe de Setor de Atendimento ao Cidadão	1
Chefe de Setor de Assistência Social	1
Chefe de Setor de Inspeção Sanitário	1
Chefe de Setor de Relações Públicas	1
Chefe de Setor de Capela Mortuária	1
Chefe de Setor de Licitação	1
Chefe de Setor de Almoxarifado	1
Chefe de Setor de Fiscalização	1
Chefe de Setor de Patrimônio	1
Chefe de Setor de Regulação em Saúde	1
Chefe de Setor de Assistência Social – Desenvolvimento e Habitação	1

AFIXADO  
AVISOS DA  
15/06/22  
Pirapetinga

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.  
Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49  
e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** Fica alterada a redação do Anexo IV da Lei Complementar nº 87/2021, nos seguintes termos:

I - modifica a nomenclatura do cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Compras, que passa a ser Diretor de Departamento de Licitação;

II - insere o cargo de Diretor de Departamento de Compras;

III - exclui o cargo de Chefe de Setor de Transporte;

IV - insere o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito;

V - exclui 01 (uma) vaga no cargo de Chefe de Setor de Licitação;

VI - insere o cargo de Chefe de Serviço de Licitação;

VII - insere o cargo de Chefe de Setor de Assistência Social - Desenvolvimento e Habitação.

**Art. 4º.** O Anexo IV da Lei Complementar nº 87/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo	Quantidade de Vagas	Atribuições	Requisitos e Particularidades	Subsídio
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Diretor de Departamento de Licitação	1	Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos licitatórios; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Realizar tarefas e atividades similares	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$3.296,65
Diretor de Departamento de Compras	1	Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos de	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico	R\$3.296,65

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA  
15/06/22  
Purity

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		compras; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Realizar tarefas e atividades similares	moderado e esforço intelectual alto.	
Diretor do Departamento de Trânsito	1	Dirigir e assegurar o cumprimento de todas as atividades alusivas aos procedimentos e operações de transportes; Coordenar a execução das estratégias operacionais e dos recursos humanos envolvidos na operação, atentos às condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; promover o contato das determinações superiores, com os níveis operacionais; Executar serviços e	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	R\$3.296,65

AFIXADO EM 15/06/2011  
AVISOS DA PREFEITURA  
15/06/2011  
Pirapetitinga

PRACA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465-3100 – FAX (32) 3465-3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		implementar atividades de manutenção; Realizar tarefas e atividades similares		
Chefe de Serviço de Licitação	1	Coordenar, e subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de licitação, promovendo o atendimento e acompanhamento das questões pertinentes aos serviços de licitação; Trabalhar de forma coordenada com toda a equipe; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.	Recrutamento amplo; Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual médio.	R\$2.637,22
Chefe de Setor de Assistência Social – Desenvolvimento e Habitação	1	Coordenar, em subordinação aos superiores hierárquicos, as atividades de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação, promovendo o atendimento e acompanhamento das	Recrutamento amplo, com ensino superior em Assistência, Desenvolvimento e Habitação	R\$1.648,33

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

15/06/22

*Punt*

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetitinga.mg.gov.br

*B*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

		<p>questões pertinentes aos serviços habitacionais do Município; Trabalhar de forma coordenada com toda a equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação; Assessorar os trâmites de regularização fundiária no âmbito do Município, no que diz respeito à análise social dos munícipes a serem atendidos; Cumprir as estratégias operacionais; Cumprir a política de recursos humanos a ele aplicáveis; Promover o contato das determinações superiores com os níveis operacionais; Executar serviços e implementar atividades de manutenção; Administrar recursos humanos; Aprimorar condições de segurança, qualidade, saúde e meio ambiente; Realizar tarefas e atividades similares.</p>		
--	--	---	--	--

**Art. 5º.** Fica alterada a redação do Anexo V da Lei Complementar nº 87/2021, nos seguintes termos:

I - no organograma da Secretaria Municipal de Administração o cargo de Diretor de Departamento de Licitação e Compras passa a ter a nomenclatura de Diretor do Departamento de Licitação, subordinando-se a ele o cargo de Chefe de Serviço de Licitação;

II - no organograma da Secretaria Municipal de Administração fica inserido o cargo de Diretor do Departamento de Compras, em mesmo nível hierárquico do cargo de que trata o inciso anterior, subordinando-se a ele os cargos de Chefe de Serviços de Compras e de Chefe de Setor de Compras;

III - no organograma da Secretaria Municipal de Transporte fica extinto o cargo de Chefe de Setor de Transporte, e inserido o cargo de Diretor de Departamento de Trânsito, subordinando-se

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01.

Tel.: (32) 3465 – 3100 – FAX (32) 3465 – 3101 – CNPJ.: 18.092.825/0001-49

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br

AFIXADO  
AVISOS DA PREFEITURA

15/06/22

Punto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

diretamente ao Secretário Municipal de Transporte, e o cargo de Chefe de Serviço de Trânsito é subordinado ao Diretor do Departamento de Trânsito;


IV - no organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Habitação fica inserido o cargo de Chefe de Setor de Assistência Social - Desenvolvimento e Habitação, subordinando-se diretamente ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

**Art. 6º.** Nesta Lei já constam os reajustes concedidos aos cargos comissionados posteriores à entrada em vigor da Lei Complementar nº 87/2021.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 15 de junho de 2022.

  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito

